


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 - PROCESSO Nº 9184/2025.	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2026 - DISPENSA Nº 011/2026.	4
LEI Nº 6429, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA A FESTA JUNINA DO GAMT - EDUCAÇÃO E CIDADANIA.	5
LEI Nº 6430, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.783, DE 29 DE JULHO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA E O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA.	6
LEI Nº 6431 DE 16 DE MARÇO DE 2026 - INSTITUI A HOMENAGEM “ESTRELAS DA EDUCAÇÃO CAÇAPAVENSE”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	7
PORTARIA Nº 12/GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA O ENCARREGADO DE DADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD).	9
PORTARIA Nº 13/GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA A COMISSÃO PARA ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326/2026 QUE INCLUI PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.	10
DECRETO Nº 5358, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 4.985, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.	12
PORTARIA Nº 067A/RH, DE 08 DE MARÇO DE 2026 - SR. JULIO CESAR DOS SANTOS.	13
PORTARIA Nº 73/RH, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - SR. FELIX AMILTON DE PAULA.	14
PORTARIA Nº 148/RH, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - SR. DANIEL DE	15

MARÇO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 764/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

FREITAS AMÂNCIO.
.....

**PORTARIA Nº 149/RH, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - SRA. LUANA
SILVESTRE DOS SANTOS.** 16
.....

**PORTARIA Nº 150/RH, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - SRA. CÉLIA MARIA
GONÇALVES DE MELLO.** 17
.....

**PORTARIA Nº 151/RH, DE 13 DE MARÇO DE 2026 - SRA. ANA CLARA
FARIA SANTANA E ALMEIDA MARQUES.** 18
.....

PORTARIAS Nº 74 A 146/RH, DE 11 DE MARÇO DE 2026. 19
.....

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
9052/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025.** 92
.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
9013/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.** 93
.....

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO. 94
.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1565/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** 95
.....

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMS.** 97
.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.** 99
.....



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 – PROCESSO Nº 9184/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS

A Prefeitura Municipal de Caçapava, em conjunto com o Departamento de Compras e Licitações vem neste instrumento tornar público a **SUSPENSÃO SINE DIE** da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, agendada para o dia 17 de março de 2026 às 9h30min., tendo em vista a necessidade de reavaliação e adequações técnicas do edital.

Comissão de Contratação

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1430/2026

DISPENSA N.º 011/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO**.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a capacitação de 30 (trinta) Guardas Cívicas Municipais para o exercício das atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.022/2014.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, a fiscalização de trânsito e a lavratura de autos de infração exigem agente devidamente capacitado e designado pela autoridade competente. A Portaria nº 966/2022 estabelece carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula, matriz curricular obrigatória e certificação emitida por órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) ou por entidade por ele habilitada.

O Município não possui estrutura credenciada junto ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) para ministrar o referido curso, tomando necessária a contratação de empresa especializada e habilitada.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal vigente para dispensa em razão do valor.

A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, sendo precedida de pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade.

O objetivo é assegurar formação técnica adequada, segurança jurídica na atuação fiscalizatória e regularidade dos atos administrativos no âmbito do trânsito municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
4159	3.3.90.39	15.452.8001.2508	03 – REC PROP. FUNDOS ES	4000002

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

compras.divisao@cacapava.sp.gov.br, até **20/03/2026, às 7h59**.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 29.310,00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais)**.

Caçapava, 16 de março de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



LEI Nº 6429, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA A FESTA JUNINA DO GAMT - EDUCAÇÃO E CIDADANIA.

Edição nº 764, 16 de março de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6429, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 148/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT - Educação e Cidadania.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6429

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT – Educação e Cidadania.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

LEI Nº 6430, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.783, DE 29 DE JULHO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA E O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA.

Edição nº 764, 16 de março de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6430, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 219/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6430

Art. 1º Fica incluído o Inciso XXI, ao Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....”

XXI - exercer o controle social sobre as obras e os serviços de saneamento básico no Município, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6431 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 195/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Institui a Homenagem "Estrelas da Educação Caçapavense", no âmbito do Município de Caçapava, e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6431

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caçapava, a Homenagem denominada "**Estrelas da Educação Caçapavense**", destinada a valorizar e reconhecer o trabalho de destaque dos profissionais da educação que atuam ou atuaram nas escolas públicas municipais, estaduais e privadas localizadas no território do Município de Caçapava.

Art. 2º A homenagem será concedida anualmente a profissionais da educação, incluindo:

I - professores;

II - gestores escolares (diretores, vice-diretores e coordenadores);

III - demais funcionários das unidades escolares (servidores de apoio, administrativos, inspetores, merendeiras, entre outros).

§ 1º Poderão ser indicados profissionais em atividade ou aposentados que tenham prestado relevante contribuição à educação no Município.

§ 2º Cada escola, por meio de sua direção, poderá indicar profissionais de sua unidade para serem homenageados, observados os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º A seleção dos homenageados será realizada por uma Comissão Organizadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação, composta por:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação;



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

II - representantes das escolas públicas municipais, estaduais e privadas do município;

III - membros da sociedade civil com atuação reconhecida na área educacional.

Parágrafo único. A homenagem terá caráter simbólico e não competitivo, visando ao reconhecimento da trajetória e da contribuição dos profissionais para a educação no município. Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regulamento, analisar as indicações e selecionar os profissionais homenageados, com base em critérios objetivos, tais como:

- a) projetos pedagógicos inovadores;
- b) desempenho e dedicação profissional;
- c) ações de impacto positivo na comunidade escolar;
- d) histórico de contribuição para a educação local.

Art. 4º A homenagem ocorrerá anualmente no mês de outubro, em evento oficial promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, em alusão ao Dia do Professor e ao mês da valorização da educação.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, inclusive quanto à composição e funcionamento da Comissão Organizadora.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este projeto está alinhado à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 - Educação de Qualidade; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico e 10 - Redução das desigualdades.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
 CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 12/GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia o Encarregado de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de designar um responsável para atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD),

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (Encarregado de Dados) no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, o servidor Eduardo Gabriel Santos Souza, matrícula 9131, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Gestão Pública, e-mail: diretoria.gestao@cacapava.sp.gov.br, R. Cap. Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - CEP 12.280-050, telefone (12) 3654-6673.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 87/GAB, de 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

PORTARIA Nº 13/GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA A
COMISSÃO PARA ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº
15.326/2026 QUE INCLUI PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Edição nº 764, 16 de março de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13/GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia a Comissão para estudo e implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 que inclui professores da Educação Infantil como profissionais do Magistério.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para estudo e implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 que inclui professores da Educação Infantil como profissionais do Magistério, composta com os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Mauricio Elias Orioli Silva – Secretário Adjunto
- b)** Amanda Oliveira Priante – Chefe de Divisão de

Regulação e Métodos

II - Representante da Câmara Municipal:

- a)** Stela Simões Freire – Chefe de Gabinete de Vereadores

III - Representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento

Infantil - ADIs:

- a)** Elza Inácio Silva
Matrícula 7217
EMEI “Prof.ª Lucila Dôres de Carvalho Abreu”

- b)** Cristiane Aparecida Bino
Matrícula 6749
EMEI “Prof.ª Aurora Paes da Costa”

- c)** Maria Eliane do Nascimento
Matrícula 7514
NEI Thelma Augusta Pereira Bettoni

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

d) Wancherline Sheila Oliveira de Paula
Matrícula 9438
EMEIPI “Maria José de Siqueira Lara”

e) Regiane Cristina Gonçalves
Matrícula 9302
EMEIPI “Maria José de Siqueira Lara”

f) Aline Fernanda Silvestre Silva
Matrícula 7499
EMEI “Prof.^a Aurora Paes da Costa”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

DECRETO Nº 5358, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 4.985, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.

Edição nº 764, 16 de março de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5358, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os Arts. 125 e 126 do Decreto nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021, fica autorizada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, por órgãos ou entidades não participantes.

Art. 126. Os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava poderão solicitar a adesão aos registros de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital e Municipal em que não tiverem participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 067A/RH, de 08 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Julio Cesar dos Santos**, cadastrado na matrícula 440195, do cargo de **Chefe de Divisão Farmacêutica**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 08 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 73/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Felix Amilton de Paula**, servidor municipal, cadastrado na matrícula 10214, ocupante do cargo permanente de Motorista, a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Manutenção da Saúde**, lotado na **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 148/RH, de 11 de março de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 031/RH, de 10 de janeiro de 2024, que nomeou o servidor municipal **Sr. Daniel de Freitas Amâncio**, cadastrado sob a matrícula 8998, para exercer a função gratificada de **Coordenador de Convênios**, devendo o referido servidor retornar as suas atividades de origem, a partir de 09 de março do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Estado de São Paulo**PORTARIA Nº 149/RH, de 11 de março de 2026**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Dispensar a pedido, a Sra. **Luana Silvestre dos Santos**, portadora da matrícula 9960, do emprego de **Professor I**, que vinha exercendo na **Secretaria de Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 150/RH de 12 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Admitir a Sra. **Celia Maria Gonçalves de Mello**, cadastrada na matrícula 440243, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 12 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA Nº 151/RH, de 13 de março de 2026**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Dispensar a pedido, a Sra. **Ana Clara Faria Santana e Almeida Marques**, portadora da matrícula 660055, do emprego de **Professor I-Temporário**, que vinha exercendo na **Secretaria de Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 13 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 74/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JACQUELINE PASTURCZAK FERREIRA DE PAULA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660000** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 75/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **NOELMA APARECIDA RODRIGUES HEMPFLING** cadastrado(a) sob a **MATR. 660001** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE:-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 76/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **AMANDA MOREIRA MAIA PRIANTE** cadastrado(a) sob a **MATR. 660002** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 77/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LUCYANE CRISTIANE PINTO GUIMARAES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660003** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 78/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JULIANE LUCIA CRUZ OLIVEIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660004** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 79/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **SILVANA ROGERIA SANTOS PINTO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660005** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 80/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MARCIA GRACA MARCONDES SATIN** cadastrado(a) sob a **MATR. 660006** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 81/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **BRUNA CRISTINA COSTA CARDOSO VIEIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660007** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 82/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **VIVIANE APARECIDA SANTOS MANTOVANI** cadastrado(a) sob a **MATR. 660008** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 83/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LEILA MARIA CARVALHO FONSECA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660009** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 84/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **CYNTHIA APARECIDA LEMES DE ARAUJO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660010** para exercer as funções do emprego de **PROFESSOR I ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 85/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MARTA DOLORES MARCONDES COUTINHO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660011** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 86/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANGELA DE FATIMA RABELO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660012** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 87/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MAYARA DE TOLEDO DOS SANTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660013** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 88/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ONILDA GRADES DOS SANTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660014** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 89/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **OLGA DONIZETI MOREIRA GUILMARAES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660015** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 90/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JULIANA DE SOUZA DA FONSECA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660016** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 91/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **AMANDA POLA MOURA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660017** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE:-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 92/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **VALDIRENE ROSARIO ALVES FERREIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660018** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 93/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JULY REBECA PEREIRA DA C PIMENTA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660019** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 94/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JULIA THAIS RIO BRANCO DE OLIVEIRA GONCA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660020** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 95/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **TATYANA SANTOS MOREIRA BANHARA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660021** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 96/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MARIZANGELA DA COSTA MONTEIRO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660022** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 97/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LUCIA DE GODOY ALVES DE OLIVEIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660023** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 98/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **RENATA XAVIER MENDES DE OLIVEIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660024** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 99/RH, de 11 de março de 2026




YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **FRANCINE DIAS ALVES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660025** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 100/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **GIOVANA MOUTELA FERREIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660026** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 101/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660027** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 102/RH, de 11 de março de 2026

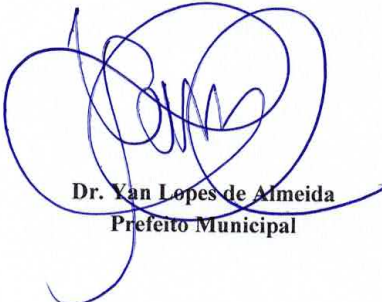
YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **CLAUDIA VALERIA ACYOLI BASTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660028** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 103/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MONICA DA SILVA LANA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660029** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 104/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **NATHALIA SOUSA DE JESUS RABELO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660030** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 105/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **GUILHERME MATEUS FERREIRA MARCOLINO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660031** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 106/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **RAFAEL GUEDES DA ROCHA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660032**

para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 107/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JULIANA DE FARIA RIBEIRO BRASIL** cadastrado(a) sob a **MATR. 660033** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 108/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR** cadastrado(a) sob a **MATR. 660034** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE:-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 109/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660035** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 110/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MANOELA ALVES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660036**

para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 111/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **DANIELA CURSINO DOS REIS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660037** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 112/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MIRIAM REGINA ALVES RODRIGUES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660038** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 113/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **THAIS CRISTINE DOS SANTOS PONTES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660039** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 114/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LARISSA DE ALMEIDA SIQUEIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660040** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 115/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **TAISE APARECIDA DOS SANTOS CLARO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660041** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 116/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LARA DE JESUS LEANDRO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660042** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE:-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 117/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANDREELLE GUILHERME FARIAS CAVALCANTE** cadastrado(a) sob a **MATR. 660043** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 118/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **AMANDA ALVES DE SOUZA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660044** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 119/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **RAQUEL DE FATIMA PRADO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660045** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 120/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **VANUZA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660046** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 121/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660047** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 122/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MARTHA HAYDEE FERREIRA DA SILVA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660048** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 123/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ROGERIA DOS SANTOS RODRIGUES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660049** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 124/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **TALITA CARVALHO DO AMARAL** cadastrado(a) sob a **MATR. 660050** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE:-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 125/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MARIA CONCEICAO GAMA DA SILVA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660051** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 126/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANDREIA RANGEL ALVARENGA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660052** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 127/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **KARINA LUCIANE DA SILVA LOPES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660053** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 128/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **JOELLI CUSTODIO ROCHA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660054** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 129/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANA CLARA FARIA SANTANA E A MARQUES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660055** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 130/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **THALES RENAN GONCALO DOS SANTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660056** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 131/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MICHELLE DA SILVA VALLE** cadastrado(a) sob a **MATR. 660057** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 132/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **TANIA MARIA DE SOUZA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660058** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 133/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MARCO AURELIO JESUS DOS SANTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660059** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 134/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **SIMONE AP CURSINO PANICACCI SANT ANA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660060** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 135/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **EDNA MARIA PIRES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660061**

para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 136/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **MAGALI FELICIANO DOS SANTOS** cadastrado(a) sob a **MATR. 660062** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 137/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **FABIANA DE LOURDES CUNHA MORAN ROMERO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660063** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 138/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANA LUCIA RODRIGUES CANDIDO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660064** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 139/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **THAYS SOARES LAGE** cadastrado(a) sob a **MATR. 660065** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 140/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANA RUBIA MOREIRA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660066** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 141/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **TANIA APARECIDA TIRELI** cadastrado(a) sob a **MATR. 660067** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 142/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ANNA PRISCILA FEITOSA ALVES LOPES** cadastrado(a) sob a **MATR. 660068** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 143/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **ROSEANE MEDEIROS CORREA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660069** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 144/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **GLAUCIA FLORENCIO DOS SANTOS BONAFE** cadastrado(a) sob a **MATR. 660070** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 145/RH, de 11 de março de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **SIMONE DE COSTA GAETANI ALEIXO** cadastrado(a) sob a **MATR. 660071** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE:-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 146/RH, de 11 de março de 2026



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, a partir de 11 de março de 2026 até o dia 06 de setembro de 2026, o(a) Sr(a). **LOLA ALCANTARA ULLOA** cadastrado(a) sob a **MATR. 660072** para exercer as funções do emprego de **PROF I C/LIC - FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº9330/2025.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 11 de março de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868
CEP 12280.050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9052/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº: 041/2025

CONTRATO Nº: 019/2026

DATA: 21/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de munições calibre 380.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$23.437,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de munições calibre 380 para suprir demanda do Curso de formação de novos integrantes da Guarda Civil Municipal de Caçapava.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - Caçapava/SP
FONE - PABX (12) 3654-6600 - CEP 12.280-050 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9013/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2022

TERMO ADITIVO Nº: 003/2026 **ao CONTRATO Nº:** 271/2023

DATA: 30/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA NOVA OPÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e outros, varrição, capina, roçada, pintura de meio-fio e sarjetas, instalação de caçambas estacionárias, equipe coletas materiais inservíveis, transporte e destino final de materiais inservíveis, coleta seletiva.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

VALOR: R\$ 3.352.827,62 (Três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA: Para continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza e coleta de resíduos do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - Caçapava/SP
FONE - PABX (12) 3654-6600 - CEP 12.280-050 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO Nº 1417/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa, A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SUSPENSÃO da abertura da sessão do procedimento licitatório agendado para o dia **23/03/2026 às 09:30hs**, pelo motivo de adequação de condições editalícias – Termo de Referência – por parte da Pasta Requisitante..

REABERTURA: 26/03/2024, às 09h30min. Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1565/2023

MODALIDADE: Pregão nº 015/2023

TERMO ADITIVO Nº: 09/2026 **AO CONTRATO Nº:** 033/2024

DATA: 28/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de veículos com motorista.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 02/02/2026.

VALOR: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

JUSTIFICATIVA: Para atendimento às necessidades de frota veicular na Secretaria Municipal de Saúde, no deslocamento de pacientes sem restrição médica e servidores a serviço.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1565/2023

MODALIDADE: Pregão nº 015/2023

TERMO ADITIVO Nº: 09/2026 **AO CONTRATO Nº:** 104/2023

DATA: 28/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de veículos com motorista.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 02/02/2026.

VALOR: R\$117.999,99 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA: Para atendimento às necessidades de frota veicular na Secretaria Municipal de Saúde, no deslocamento de pacientes sem restrição médica e servidores a serviço.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - Caçapava/SP
FONE - PABX (12) 3654-6600 - CEP 12.280-050 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1565/2023

MODALIDADE: Pregão nº 015/2023

TERMO ADITIVO Nº: 09/2026 **AO CONTRATO Nº:** 105/2023

DATA: 28/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E VMENDES TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de veículos com motorista.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 28/01/2026.

VALOR: R\$367.125,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: Para atendimento às necessidades de frota veicular na Secretaria Municipal de Saúde, no deslocamento de pacientes sem restrição médica e servidores a serviço.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - Caçapava/SP
FONE - PABX (12) 3654-6600 - CEP 12.280-050 - CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMS**

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados pela Portaria nº 54/GAB, de 11 de Junho de 2025, **no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava, com a finalidade de proceder à abertura e análise das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2025/SMS**, cujo objeto é a execução de ações voltadas a promoção da qualidade de vida do paciente oncológico no âmbito do SUS, residentes do Município de Caçapava.

A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- Jaqueline Domiciano Monteiro – Membro
- Anna Beatriz Pestana Santos – Membro
- Rogéria Motta Alvarenga de Souza – Membro
- Dulcinéia de Freitas Carvalho Silva – Membro

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, conforme estabelecido no edital, procedeu-se à verificação dos protocolos registrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo constatado que **apenas uma Organização da Sociedade Civil apresentou proposta dentro do prazo previsto**, conforme segue:

1. Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – CAPO – Casa GE – CNPJ nº 07.653.585/0001-98.

Na presente sessão, a Comissão realizou a abertura da documentação apresentada pela referida organização, verificando a presença dos documentos exigidos no edital, bem como do respectivo plano de trabalho.

Considerando que houve **apenas uma proponente**, e que a documentação apresentada se encontrava completa e em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, a Comissão deliberou por **realizar, em ato contínuo, a análise de admissibilidade e a avaliação técnica da proposta apresentada**.

Após análise, constatou-se que a Organização da Sociedade Civil atendeu aos requisitos formais estabelecidos no Chamamento Público nº 02/2025/SMS, sendo considerada **habilitada**.

Na sequência, foi realizada a avaliação do plano de trabalho apresentado, verificando-se sua adequação ao objeto da parceria, a compatibilidade da metodologia proposta, a capacidade técnico-operacional da organização e a coerência da proposta orçamentária.

Diante da análise realizada, a Comissão de Seleção concluiu que a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil **Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – CAPO – Casa GE – CNPJ nº 07.653.585/0001-98** atende às exigências do edital e ao interesse público, sendo considerada **apta e classificada em primeiro lugar** no presente Chamamento Público.

Rua Prof João Batista Ortiz Monteiro, nº 345, Vila Antônio Augusto, Caçapava-SP
Te.: (12) 3655-5797 / E-mail: secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do edital, o resultado preliminar será publicado para fins de conhecimento público e eventual interposição de recursos no prazo estabelecido.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Caçapava, 05 de março de 2026.

Jaqueline Domiciano Monteiro

Membro

Anna Beatriz Pestana Santos

Membro

Rogéria Motta Alvarenga de Souza

Membro

Dulcinéia de Freitas Carvalho Silva

Membro

Rua Prof João Batista Ortiz Monteiro, nº 345, Vila Antônio Augusto, Caçapava-SP
Te.: (12) 3655-5797 / E-mail: secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br





**FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA**

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade:

Processo Licitatório nº. 013/2026 - Pregão Eletrônico nº. 006/2026 -

SRP nº 004/2026 - Objeto - Registro de Preços para Aquisição de

"Material de Limpeza e Desinfecção de Áreas Hospitalares". Abertura

da sessão será pela plataforma: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

no dia **27/03/2026 às 09h30min.** Edital completo está disponível nos

sites: www.fusam.com.br e <https://www.licitafusamcacapava.com.br>.

Caçapava, 16/03/2026. Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM.